

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: kljc16rw  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  12/03/2025  Projeto de lei nº 315/2025  Protocolo nº 1828/2025  Processo nº 563/2025</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual o  
“Associação dos Pioneiros da Marcha para  
Oeste”, no município de Nova Xavantina-MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Estadual “**Associação dos Pioneiros da Marcha para Oeste**”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 86.763.976/0001-31, com sede na Av. Expedição R. Xingu, S/N, Centro, no Município de Nova Xavantina/MT, CEP: 78.690-000.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Associação dos Pioneiros da Marcha para Oeste foi fundada em 04 de julho de 1993, possui a finalidade de ser sem fins lucrativos, possuindo personalidade jurídica de direito privado, com sede na Av. Expedição R. Xingu, S/N, Centro, no Município de Nova Xavantina/MT, CEP: 78.690-000.

E possui a finalidade primordial de promover o resgate histórico de Nova xavantina e de toda a região percorrida pelos pioneiros da gloriosa “marcha para o oeste”, bem como busca defender os direitos sociais ligados à cultura, à arte e ao esporte.

A entidade foi declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 625 em 03 de abril de 1995.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Por essas razões, devido ao trabalho desenvolvido pelo “**Associação dos Pioneiros da Marcha para Oeste**”, visando impulsionar ações que representem a defesa dos direitos sociais e por já ter o reconhecimento da Utilidade Pública Municipal aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa outorgar-lhe o título de Utilidade Pública Estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Março de 2025

**Max Russi**  
Deputado Estadual